



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 2.153, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidor como fiscal para acompanhamento de Convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais para acompanhamento de Convênio a ser firmado junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, registrado através do CNPJ n.º 87.934.675/0001-96, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional - STDP, referente ao Programa "RS QUALIFICAÇÃO - RECOMEÇAR", que possui como objeto fortalecer a empregabilidade e apoiar a retomada socioeconômica nos municípios afetados por eventos climáticos, por meio da oferta de cursos de qualificação profissional e capacitação, conforme segue:

I – Fiscais Administrativos:

a. Titular: **Cinara da Silva Santos**;

b. Suplente: **Maria Rita Barcelos da Silva** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

II – Fiscais Técnicos:

a. Titular: **Juliane Bühler**;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 08/08/2025 11:01:01

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 08/08/2025 11:05:11

Cléia Juçara Airoidi,

Secretária da Administração e Finanças.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OF2Y.2MM7.B1RU.QSVT

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"